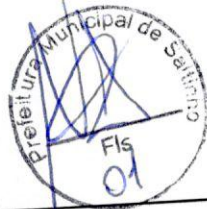


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC



Solicitação Nr.: 256/2015

Data: 25/03/2015

Nr. por Centro de Custo: 46

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 57 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
Nome do Solicitante: PAULO RICARDO DE CARVALHO
Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.

Código da Dotação :

Identificação:


Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	150	KG	CEBOLA (1-1-0152)	3,6100	541,50
2	100	KG	CHUCHU (1-1-5733)	1,0000	100,00
3	450	UN	ALFACE FRESCA (1-1-3414)	1,8100	814,50
4	80	KG	BETERRABA (1-1-3415)	2,4300	194,40
5	3000	UN	MILHO VERDE EM ESPIGA (1-1-5734)	1,0000	3.000,00
6	102	UN	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI (1-1-3416)	2,8300	288,66
7	420	KG	MANDIOCA DESCASCADA (1-1-3418)	3,7600	1.579,20
8	420	KG	MANDIOCA DESCASCADA (1-1-3418)	3,6200	1.520,40
9	8	KG	BATATA DOCE (1-1-3420)	14,6600	117,28
10	42	KG	ALHO (1-1-3422)	12,2700	515,34
11	42	KG	MELADO (1-1-3425)	12,0000	4.200,00
12	350	KG	MORANGUINHO (1-1-3426)	12,0000	3.360,00
13	280	KG	ROSCA GLACEADA (1-1-3428)	13,4900	3.736,73
	277	KG	BOLO DOCE (CENOURA, FUBA, CHOCOLATE, LARANJA) (1-1-3429)		
				11,2900	3.612,80
	200	KG	CRUSTOLI (1-1-3430)		

15	360	KG	PAO CASEIRO (1-1-3431)	7,4100	2.667,60
16	360	KG	PÃO DE MILHO (1-1-3432)	14,8900	4.764,80
17	320	UN	BISCOITO CASEIRO (1-1-5735)	7,9900	1.198,50
18	150	KG	MASSA CASEIRA (1-1-5736)	9,3300	1.679,40
19	180	KG	Pao Integral (1-1-4970)	7,4000	3.034,00
20	410	UN	CUCA SIMPLES (1-1-5737)	6,7500	4.050,00
21	600	KG	PÃO PEQUENO (1-1-5738)		

Preço Total: 44.225,91



Saltinho, 25 de Março de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES.

Processo Adm. nº: 18/2015 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE SALTINHO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
43	05.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.32.03.00.00.00	24.225,91
44	05.01.2.030.3.3.90.00.00.00.00.00	AQUISIÇÃO E PREPARO DA MERENDA ESCOLAR Fonte de Recurso : 160 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.3.90.32.03.00.00.00	20.000,00
Total previsto:				44.225,91

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	150,000	KG	CEBOLA (1-1-0152)	3,6100	541,50
2	100,000	KG	CHUCHU (1-1-5733)	1,0000	100,00
3	450,000	UN	ALFACE FRESCA (1-1-3414)	1,8100	814,50
4	80,000	KG	BETERRABA (1-1-3415)	2,4300	194,40
5	3000,000	UN	MILHO VERDE EM ESPIGA (1-1-5734)	1,0000	3.000,00
6	102,000	UN	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI (1-1-3416)	2,8300	288,66
7	420,000	KG	MANDIOCA DESCASCADA (1-1-3418)	3,7600	1.579,20
8	420,000	KG	BATATA DOCE (1-1-3420)	3,6200	1.520,40
9	8,000	KG	ALHO (1-1-3422)	14,6600	117,28
10	42,000	KG	MELADO (1-1-3425)	12,2700	515,34
11	350,000	KG	MORANGUINHO (1-1-3426)	12,0000	4.200,00
12	280,000	KG	ROSCA GLACEADA (1-1-3428)	12,0000	3.360,00

Saltinho, 24 de Março de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SALTINHO

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC



Folha: 2/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	277,000	KG	BOLO DOCE (CENOURA, FUBA, CHOCOLATE, LARANJA) (1-1-3429)	13,4900	3.736,73
14	320,000	KG	GROSTOLI (1-1-3430)	11,2900	3.612,80
15	360,000	KG	PÃO CASEIRO (1-1-3431)	9,0300	3.250,80
16	360,000	KG	PÃO DE MILHO (1-1-3432)	7,4100	2.667,60
17	320,000	UN	BISCOITO CASEIRO (1-1-5735)	14,8900	4.764,80
18	150,000	KG	MASSA CASEIRA (1-1-5736)	7,9900	1.198,50
19	180,000	KG	Pao Integral (1-1-4970)	9,3300	1.679,40
20	410,000	UN	CUCA SIMPLES (1-1-5737)	7,4000	3.034,00
21	600,000	KG	PÃO PEQUENO (1-1-5738)	6,7500	4.050,00
Total Geral ----->				158,5700	44.225,91

Saltinho, 24 de Março de 2015.

Assinatura do Responsável



RONDA POLÍTICA

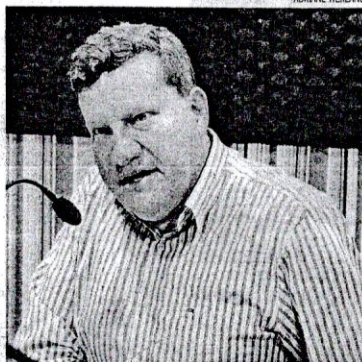
Marcelo Lula

@rondapolitica@diariodoiguacu.com.br

redcomsc.com.br/portal/rondapolitica

“O PARTIDO PRECISA DECIDIR”

O vice-prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PMDB), na entrevista que me concedeu ontem, no programa Ronda Política, na Rádio Chapecó AM, foi categórico quanto a sua situação no PMDB. Segundo ele, o dia em que os interesses da cidade confrontarem com os interesses de seu partido, ele fica com a cidade. O que ele chamou de constatação e princípio de vida souo como um recado direto à sigla. Ficou muito claro que Buligon fará de tudo para que o PT não seja o vencedor na próxima eleição municipal. Tem mais, disse que o posicionamento do deputado federal, Valdir Colatto (PMDB), só ajuda aos petistas: “com todo respeito ao deputado Colatto, mas ele poderia cuidar das coisas lá de Brasília. O que ele quer com o cotadinho do vice-prefeito de Chapecó? Deixa o prefeito de Chapecó se criar. Vai cuidar de Brasília, deputado. O senhor apoia o PT aqui em Chapecó, apoiou o Uczai, e a manobra que o deputado está fazendo é para o PT ganhar. O partido precisa decidir se quer esse rumo”, afirmou Buligon.



ADRIANE WEHLANG

DIÁLOGO

Quando questionei o vice-prefeito de Chapecó, Luciano Buligon (PMDB), a respeito da fala do deputado estadual Valdir Cobalchini, que afirmou em uma entrevista que me concedeu que uma candidatura do PMDB de Chapecó é irreversível, Buligon respondeu: “Eu quero dizer que eu, Luciano Buligon, não serei candidato se o João Rodrigues for por um único motivo. Nós vamos dividir os votos e podemos correr o risco do PT ganhar a eleição. Eu não quero que isso aconteça. Não podemos correr o risco de deixar o PT ganhar, pois ele foi nefasto para Chapecó. Eu quero trabalhar para que o próximo prefeito não seja do PT”, atacou, afirmando que, se Rodrigues não for candidato, Buligon irá à disputa.

Boa do dia

O deputado federal Pedro Uczai (PT) se reuniu com o ministro das Relações Institucionais, Pepe Vargas. Integrante do chamado núcleo duro do governo, Vargas é um dos responsáveis pela articulação política da presidente Dilma Rousseff (PT). Ele ouviu um grupo de deputados que apoia a indicação de Uczai para assumir o Ministério da Educação. Durante o encontro, esses parlamentares petistas de outros estados destacaram a importância da escolha ser feita através de critérios técnicos, ou seja, que o novo nome, ao contrário de Cid Gomes, seja um professor. Vale lembrar que Pepe Vargas tem grande influência na definição dos ministros. O deputado disse que saiu contente da audiência e que já está se sentindo feliz pelo apoio que tem recebido.

CONVENÇÕES TUCANAS

Além de expressar o desejo coletivo de pronta recuperação para o presidente estadual do PSDB, senador Paulo Bauer, que se recupera de recente cirurgia cardíaca, a bancada tucana na Assembleia Legislativa debateu em uma reunião-almoço a realização das convenções municipais do partido marcadas para 16 de maio em 187 municípios catarinenses e os preparativos para a convenção estadual, que será dia 13 de junho, na Capital. Os tucanos acham que é preciso aproveitar o que consideram um bom momento de visibilidade nacional que vive o PSDB, pela forte oposição do que chamaram de desmandos do governo Federal.

PSB QUER O FOSSÁ

Ontem, conversei rapidamente com o vereador de Chapecó, João Rosa. Ele, que estava de aniversário, me disse que o vereador Cleiton Fossá (PT) é alvo de seu partido. Rosa afirma que deseja ver o petista filiado ao PSB. “Ele é um vereador de grande qualidade e que sabe dialogar. Seria um grande reforço ao partido”, afirmou o líder do governo de José Caramori (PSD) na Câmara municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO N° 018/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015
EXTRATO DE EDITAL

LUIZ DE PARIS, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às 08 horas do dia 16 de abril de 2015, a Comissão de Análise e Classificação, estará recebendo os documentos para habilitação e os projetos de venda dos interessados no objeto do Processo n° 018/2015 e Edital de Chamamento Público N° 001/2015 do Município de Saltinho, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei n° 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n° 026/2013, Lei 8.666, e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, SC, Rua Álvaro Costa, 545, fone (049) 36560044 – Ramal 204 e e-mail licitacao@saltinho.sc.gov.br

Saltinho, SC, 24 de março de 2015.

LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
Objeto: contratação de mão de obra e fornecimento de peças para recuperação do microônibus de Placas MCQ 2258 do Fundo Municipal de Saúde de Paial conforme relação de peças e serviços constantes no Anexo I deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 08hs30min do dia 09/04/2015
Abertura: 09/04/2015 as 08hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br
Município de Paial – SC em 25 de março de 2015.
Elizete E. Vortmann
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ASSINATURA

Ligue: 49 3361-4570 e assiné já....



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Saltinho



MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO Nº 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. LUIZ DE PARIS, que no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que será realizado **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES**, conforme descrito no objeto do presente Edital, e que estará recebendo os **documentos pertinentes à habilitação**, e da **proposta de vendas**, que deverão ser protocolados à **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Saltinho, sita à Rua Álvaro Costa nº 545, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Até 16 de abril de 2015 até às 08 horas.

ABERTURA DOS ENVELOPES

16 de abril 2015 a partir das 08h15min.

LOCAL DA ABERTURA

Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, localizada na Rua Álvaro Costa, nº 545, centro, na cidade de Saltinho, SC.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES**, conforme especificação e demais informações contidas no quadro a seguir:

ITEM	UN	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	KG	150	CEBOLA	3,61	541,50
2	KG	100	CHUCHU	1,00	100,00
3	UN	450	ALFACE FRESCA	1,81	814,50
4	KG	80	BETERRABA	2,43	194,40

RUA ÁLVARO COSTA Nº 545 - FONE/FAX 49 XX 3656-0044 - RAMA 204
CNPJ - 01.612.844/0001-56 - e-mail - licitacao@saltinho.sc.gov.br
CEP 89.981-000 - SALTINHO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



5	UN	3000	MILHO VERDE EM ESPIGA	1,00	3.000,00
6	UN	102	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI	2,83	288,66
7	KG	420	MANDIOCA DESCASCADA	3,76	1.579,20
8	KG	420	BATATA DOCE	3,62	1.520,40
9	KG	8	ALHO	14,66	117,28
10	KG	42	MELADO	12,27	515,34
11	KG	350	MORANGUINHO	12,00	4.200,00
12	KG	280	ROSCA GLACEADA	12,00	3.360,00
13	KG	277	BOLO DOCE (CENOURA, FUBA, CHOCOLATE, LARANJA)	13,49	3.736,73
14	KG	320	GROSTOLI	11,29	3.612,80
15	UN	360	PÃO CASEIRO	9,03	3.250,80
16	UN	360	PÃO DE MILHO	7,41	2.667,60
17	KG	320	BISCOITO CASEIRO	14,89	4.764,80
18	KG	150	MASSA CASEIRA	7,99	1.198,50
19	KG	180	PÃO INTEGRAL	9,33	1.679,40
20	KG	410	CUCA SIMPLES	7,40	3.034,00
21	KG	600	PÃO PEQUENO	6,75	4.050,00
TOTAL GERAL					44.225,91

1.2 - O consumo de alimentos tem por base o **MODELO ANEXO I** que o fornecedor deverá atender em relação à entrega dos produtos.

1.3 - Da relação de gêneros alimentícios que compõe o quadro acima a **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** usará como ordem de desempate e priorização das propostas, atendendo os critérios do artigo 25 da resolução nº 26/2013.

1.4 - As quantidades constantes para cada produto, representa uma estimativa de consumo, podendo as mesmas não serem todas adquiridas, bem como, serem aumentadas, nos termos da legislação vigente.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (Art. 27 da Resolução nº 26/2013)

2.1 - ENVELOPE Nº 1

2.1.1 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante conforme o **MODELO ANEXO II**;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme o **MODELO ANEXO III**;

2.1.2 - Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes conforme **MODELO ANEXO II**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme o **MODELO ANEXO IV**;

2.1.3 - Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar conforme **MODELO ANEXO II**;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, conforme o **MODELO ANEXO V**;

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2.1.3 - O ENVELOPE Nº 1 PODE SER IDENTIFICADO DA SEGUINTE FORMA:

ENVELOPE Nº 1

MUNICÍPIO DE SALTINHO

À COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3 - DA PROPOSTA:

3.1 - Tanto os **GRUPOS INFORMAIS** bem como os **GRUPOS FORMAIS** deverão enviar a proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **MODELO ANEXO VI**.

3.2 - O ENVELOPE Nº 2 PODE SER IDENTIFICADO DA SEGUINTE FORMA:

ENVELOPE Nº 2

MUNICÍPIO DE SALTINHO

À COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

NOME/RAZÃO SOCIAL

PROPOSTA DE VENDA

4 - PONTOS DE ENTREGA:

4.1 - No setor de alimentação escolar situado na Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, localizada na Rua Álvaro Costa, nº 545, centro, na cidade de Saltinho, SC. mediante funcionário habilitado (nutricionista);

5 - PERÍODO DE FORNECIMENTO

No período compreendido entre a **segunda quinzena** do mês de **abril** e a **primeira quinzena** do mês de **dezembro** de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



6 - PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade estimada de gêneros alimentícios a serem adquiridos é a que consta no item 1 - DO OBJETO do presente Edital.

7 - PREÇO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

7.1 - O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado entre os proponentes, para cada item do objeto.

7.2 - Foram e serão utilizados para composição do preço a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares, os preços fornecidos por 4 (quatro) mercados em âmbito local.

7.3 - Pelo preço apresentado entende-se, que estão embutidos todos os demais custos inerentes ao processo, tais como: de transporte para a entrega, tributos, e demais obrigações legais.

8 - VALOR MÁXIMO DE VENDA

Em conformidade com a legislação vigente, cada proponente, seja informal, ou, seja formal, poderá vender o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Saltinho - SC, para 2015, conforme segue:

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
10.306.0016.2.030	43	3390	100	Recursos Ordinários
	44	3390	160	PNAE - Prog. Nac. de Aliment. Escolar

10 - CONTRATOS

Deverá ser celebrado entre o Município de Saltinho - SC, e o(s) Proponente(s) habilitado(s) nesta chamada pública, Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios conforme o **MODELO ANEXO VII**.

11 - PAGAMENTOS

O pagamento pelo fornecimento dos gêneros alimentícios fornecidos pelo proponente, seja informal, ou, seja formal, será feito até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada do Respectivo documento fiscal com o devido aceite, e demais documentos que possa auxiliar no controle do processo de entrega e recebimentos dos gêneros alimentícios.

12 - REAJUSTE

Os valores apresentados no PROJETO DE VENDA **não serão reajustados** no período de vigência do Contrato.

13 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

RUA ÁLVARO COSTA Nº 545 - FONE/FAX 49 XX 3656-0044 - RAMA 204
CNPJ - 01.612.844/0001-56 - e-mail - licitacao@saltinho.sc.gov.br
CEP 89.981-000 - SALTINHO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



13.1 - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

13.2 - Os fornecedores, sejam eles, individuais; de grupos informais; de grupos formais, deverão obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**.

13.3 - A **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**, classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

13.4 - Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO**, nos termos da legislação vigente.

13.5 - A **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** em cumprimento a legislação vigente, usará como ordem de desempate e priorização das propostas, o artigo 25 da resolução nº 26/2013.

14 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** divulgará o resultado do processo após a conclusão dos trabalhos de análise e classificação, nos termos da legislação vigente, e através dos meios habituais utilizados pelo Município de Saltinho.

15 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

15.1 - Os fornecedores ao aderirem a esse **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto, e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

15.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação;

15.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de vigência do contrato;

15.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

16 - FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

a) Adiamento do processo;

b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

17 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item 16 acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto deste **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a **COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** considerará, para todos os fins, que o processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18.2 - Fazem parte complementar e inseparável deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO os seguintes ANEXOS:

ANEXO I - PLANILHA DE CONSUMO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ANO DE 2015 - PERÍODO E FORMA DE FORNECIMENTO.

ANEXO II - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA, E DE QUE POSSUI A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MESMOS.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA, E DE QUE POSSUI A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MESMOS.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA, E DE QUE POSSUI A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MESMOS.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

Saltinho, 24 de março 2015.

LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO Nº 018/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

ANEXO I

PLANILHA DE CONSUMO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ANO DE 2015

PERÍODO E FORMA DE FORNECIMENTO

ABRIL (2ª Quinzena) - AGOSTO - SETEMBRO - OUTUBRO - NOVEMBRO - DEZEMBRO (1ª Quinzena)

ITEM	PRODUTOS	UN	CONSUMO PREVISTO	FORMA DE FORNECIMENTO
1	CEBOLA	KG	150	SEMANAL
2	CHUCHU	KG	100	SEMANAL
3	ALFACE FRESCA	UN	450	SEMANAL
4	BETERRABA	KG	80	MENSAL
5	MILHO VERDE EM ESPIGA	UN	3000	SEMANAL
6	REPOLHO FOTOYO	UN	102	MENSAL
7	MANDIOCA DESCASCADA	KG	420	MENSAL
8	BATATA DOCE	KG	420	MENSAL
9	ALHO	KG	8	MENSAL
10	MELADO	KG	42	MENSAL
11	MORANGUINHO	KG	350	SEMANAL
12	ROSCA GLACEADA	KG	280	SEMANAL
13	BOLO DOCE (CENOURA, FUBA, CHOCOLATE, LARANJA)	KG	277	SEMANAL
14	GROSTOLI	KG	320	SEMANAL
15	PÃO CASEIRO	UN	360	SEMANAL
16	PÃO DE MILHO	UN	360	SEMANAL
17	BISCOITO CASEIRO	KG	320	SEMANAL
18	MASSA CASEIRA	KG	150	SEMANAL
19	PÃO INTEGRAL	KG	180	SEMANAL
20	CUCA SIMPLES	KG	410	SEMANAL
21	PÃO PEQUENO	KG	600	SEMANAL

Com base nas informações acima, a Secretaria de Educação e Cultura elaborará com cada fornecedor, após definida a classificação, planilha, definindo as datas de entrega e suas respectivas quantidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO Nº 018/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - GRUPO FORMAL - DAP JURÍDICA				
1. Nome do Proponente e nº da DAP Jurídica			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B - FORNECEDOR INDIVIDUAL e GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente e DAP Física				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Fornecedor Individual, Grupo Informal e Formal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE SALTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF

RUA ÁLVARO COSTA Nº 545 - FONE/FAX 49 XX 3656-0044 - RAMAL 204
CNPJ - 01.612.844/0001-56 - e-mail - licitacao@saltinho.sc.gov.br
CEP 89.981-000 - SALTINHO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho

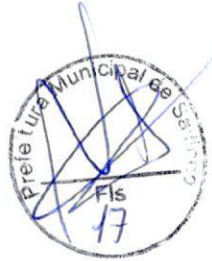


III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



				Total do projeto:
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	_____		Fone/E-mail: CPF:	
	Assinatura do Representante do Grupo Formal			
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura	
Local e Data:	_____		_____	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADA NO PROJETO DE VENDA, E DE QUE POSSUI A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MESMOS.

MUNICÍPIO DE SALTINHO

À Comissão de Análise e Classificação

Declaração para participar no:

PROCESSO N° 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

(NOME DO PARTICIPANTE) _____, CPF/ nº _____ - __, **DAP Física** nº _____ residente e domiciliado (endereço completo) _____, para os fins do processo do edital acima identificado, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que os **gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda**, bem como, que **GARANTE** a entrega dos mesmos, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

_____, ____ de ____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do fornecedor individual)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA, E DE QUE POSSUI A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MESMOS.

MUNICÍPIO DE SALTINHO

À Comissão de Análise e Classificação

Declaração para participar no:

PROCESSO N° 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

(NOME DO PARTICIPANTE) _____, **DAP Física n°** _____, por intermédio de seu representante legal, residente e domiciliado (endereço completo) _____, inscrito no CPF n° _____ - __ para os fins do processo do edital acima identificado, **DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, bem como, que GARANTE a entrega dos mesmos, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.**

_____, ____ de ____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Saltinho



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS ASSOCIADOS RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA, E DE QUE POSSUI A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA DOS MESMOS

MUNICÍPIO DE SALTINHO

À Comissão de Análise e Classificação

Declaração para participar no:

PROCESSO N° 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2015

(NOME DO PARTICIPANTE) _____, **DAP JURÍDICA** n° _____, por intermédio de seu representante legal, residente e domiciliado (endereço completo) _____, inscrito no CPF n° _____-__ para os fins do processo do edital acima identificado, **DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, bem como, que GARANTE a entrega dos mesmos, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.**

_____, ____ de ____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante)



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Saltinho



MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO Nº 018/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	CEBOLA	KG			
2	CHUCHU	KG			
3	ALFACE FRESCA	UN			
4	BETERRABA	KG			
5	MILHO VERDE EM ESPIGA	UN			
6	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI	UN			
7	MANDIOCA DESCASCADA	KG			
8	BATATA DOCE	KG			
9	ALHO	KG			
10	MELADO	KG			
11	MORANGUINHO	KG			
12	ROSCA GLACEADA	KG			
13	BOLO DOCE (CENOURA, FUBA, CHOCOLATE, LARANJA)	KG			
14	GROSTOLI	KG			
15	PÃO CASEIRO	UN			
16	PÃO DE MILHO	UN			
17	BISCOITO CASEIRO	KG			
18	MASSA CASEIRA	KG			
19	PÃO INTEGRAL	KG			
20	CUCA SIMPLES	KG			
21	PÃO PEQUENO	KG			

Saltinho, SC, ____ de _____ de 2015.

NOME DO FORNECEDOR
(GRUPO INFORMAL - CPF)
(GRUPO FORMA - CNPJ)



ESTADO DE SANTA CATARINA Município de Saltinho



ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO Nº 018/2015

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015

“MINUTA DE CONTRATO Nº 0_/2015”

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto à Prefeitura Municipal de Saltinho, SC, sita à Rua Álvaro Costa, 545, inscrito no CNPJ nº 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ DE PARIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Saltinho, portador de RG nº 13/R - 1.947.330 e CPF nº 605.204.859-04, denominado para este instrumento particular simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a,

....., pessoa jurídica/pessoa física, de direito privado, com sede, na Rua.....,, na cidade de -, inscrita(o) no CNPJ nº/CPF nº -, representada pelo sócio gerente Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de -, inscrito no CPF nº, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas decorrentes de seleção através dos procedimentos do **PROCESSO Nº 018/2015** e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**, observadas as normas e disposições estabelecidas, **Lei nº. 11.947/2009** e **Resolução/FNDE/CD nº 026/2013** e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA I DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **CONTRATO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES**, conforme especificação e demais informações contidas no quadro a seguir:

ITEM C	ITEM E	UN	Qtde	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	KG	150	CEBOLA		
2	2	KG	100	CHUCHU		
3	3	UN	450	ALFACE FRESCA		
4	4	KG	80	BETERRABA		

RUA ÁLVARO COSTA Nº 545 - FONE/FAX 49 XX 3656-0044 - RAMA 204
CNPJ - 01.612.844/0001-56 - e-mail - licitacao@saltinho.sc.gov.br
CEP 89.981-000 - SALTINHO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



5	5	UN	3000	MILHO VERDE EM ESPIGA		
6	6	UN	102	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI		
7	7	KG	420	MANDIOCA DESCASCADA		
8	8	KG	420	BATATA DOCE		
9	9	KG	8	ALHO		
10	10	KG	42	MELADO		
11	11	KG	350	MORANGUINHO		
12	12	KG	280	ROSCA GLACEADA		
13	13	KG	277	BOLO DOCE (CENOURA, FUBA, CHOCOLATE, LARANJA)		
14	14	KG	320	GROSTOLI		
15	15	UN	360	PÃO CASEIRO		
16	16	UN	360	PÃO DE MILHO		
17	17	KG	320	BISCOITO CASEIRO		
18	18	KG	150	MASSA CASEIRA		
19	19	KG	180	PÃO INTEGRAL		
20	20	KG	410	CUCA SIMPLES		
21	21	KG	600	PÃO PEQUENO		
TOTAL GERAL						

1.2 - A designação no quadro acima de "Item C", significa item deste contrato e "Item E" o item do Edital de Licitação; (Se houver mais de um contratado)

1.3 - É parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, todas as peças constantes no **PROCESSO Nº 018/2015** e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será no valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP, e por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 15 de dezembro de 2015.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o **PROCESSO Nº 018/2015** e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - GRUPO FORMAL: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos termos do quadro da Cláusula Primeira o valor do Presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

6.2 - GRUPO INFORMAL: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos termos do quadro da Cláusula Primeira o valor do Presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

6.3 - FORNECEDOR INDIVIDUAL: Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios, nos termos do quadro da Cláusula Primeira o valor do Presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes deste **CONTRATO** correrão por conta do orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Saltinho - SC, para 2015, conforme segue:

FUNCIONAL	DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO
10.306.0016.2.030	43	3390	100	Recursos Ordinários
	44	3390	160	PNAE - Prog. Nac. de Aliment. Escolar

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Saltinho



CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015**, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **15 de dezembro de 2015**.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Saltinho - SC, que exercerá rigoroso controle.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Saltinho



CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Saltinho - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após ser lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Saltinho, Estado de Santa Catarina, em __ de ____ de 2015.

ASSINATURAS:


MUNICÍPIO DE SALTINHO
LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO
PROCESSO Nº 018/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2015
EXTRATO DE EDITAL**



LUIZ DE PARIS, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até às 08 horas do dia 16 de abril de 2015, a Comissão de Análise e Classificação, estará recebendo os documentos para habilitação e os projetos de venda dos interessados no objeto do Processo nº 018/2015 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2015 do Município de Saltinho, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, conforme especificado neste Edital, e em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, Lei 8.666, e demais normas pertinentes.

Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Saltinho, SC, Rua Álvaro Costa, 545, fone (049) 36560044 - Ramal 204 e e-mail licitacao@saltinho.sc.gov.br

Saltinho, SC, 24 de março de 2015.

**LUIZ DE PARIS
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Santa Catarina

Município de Saltinho

Fone: (49) 3656-0044

Rua Alvaro Costa, 545 - Centro

CEP: 89981-000 - Saltinho - Santa Catarina

CNPJ: 01.612.844/0001-56

DECRETO Nº 3682/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

Dispõem sobre Nomeação de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 51 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, com a incumbência de realizar o Julgamento de todos os Processos Licitatórios.

Art. 2º. Ficam nomeados, para compor a Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I - Presidente/ Pregoeiro:	NEI LUIZ PAGANI
II - Secretário:	CARINA BORTOLOZZO
III - Membro:	ADEMAR LUIZ TONKELSKI
IV - Membro:	CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES
V - Membro:	ANTONINHO GARDIN

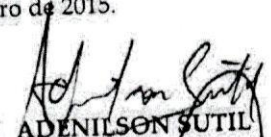
Art. 3º. Na ausência do Pregoeiro Oficial e Presidente da Comissão Respondera o Servidor ADEMAR LUIZ TONKELSKI.

Art. 4º. Os membros da Comissão prestarão serviços considerados relevantes ao Município e não serão remunerados pelo desempenho de suas funções na Comissão.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 3552/2014..

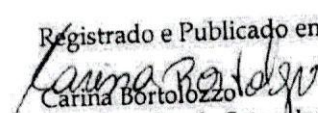
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 05 de Janeiro de 2015.


ADENILSON SUTIL
Prefeito Municipal em Exercício


EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e Publicado em data supra


Carina Bortolozzo

Coordenador de Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

CNPJ: 01.612.844/0001-56
RUA ALVARO COSTA, 545
C.E.P.: 89981-000 - Saltinho - SC



PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	18/2015
Processo de Licitação:	18/2015
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	5/2015-DL
Data do Processo:	24/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	16/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	08:15

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Saltinho, 24.03.2015


Assinatura do Responsável
Rodrigo de Romão
Advogado
OAB-SC 20.673